
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MOTO FACTOR BRANCA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por finalidade a aquisição de peças e a contratação de prestação de serviços em motocicleta modelo Factor, cor branca, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mutunópolis-GO. A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança do veículo utilizado no apoio às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria.

1.2 A motocicleta é utilizada como importante instrumento de apoio logístico às ações da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no deslocamento de servidores, transporte de documentos, acompanhamento de atividades escolares e suporte às unidades de ensino da rede municipal. Dessa forma, torna-se indispensável a manutenção adequada do veículo, garantindo sua disponibilidade e eficiência.

1.3 A aquisição de peças e a contratação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva possibilitam a preservação das condições mecânicas do veículo, assegurando maior durabilidade, segurança no uso e redução de custos decorrentes de falhas ou interrupções inesperadas.

1.4 A presente contratação observa os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

1.5 A manutenção adequada da motocicleta contribui diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo agilidade nos deslocamentos, segurança dos servidores e suporte efetivo às demandas educacionais do município.

1.6 O serviço pretendido encontra-se alinhado ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação, bem como às políticas de gestão eficiente dos recursos públicos, manutenção do patrimônio público e fortalecimento das ações administrativas e educacionais.

1.7 Diante do exposto, a aquisição de peças e a prestação de serviços em motocicleta Factor branca mostram-se necessárias e estratégicas para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO com a eficiência administrativa, a segurança dos servidores e a adequada gestão dos bens públicos.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

- Manutenção da Frota: Garantia do bom funcionamento e da conservação da motocicleta utilizada pela Secretaria Municipal de Educação.
- Eficiência Operacional: Maior agilidade e segurança nos deslocamentos necessários às atividades administrativas e educacionais.
- Redução de Custos: Prevenção de falhas mecânicas e diminuição de gastos com reparos emergenciais.
- Segurança dos Servidores: Utilização de veículo em condições adequadas, reduzindo riscos de acidentes.
- Continuidade dos Serviços Públicos: Assegurar o apoio logístico às ações da Secretaria sem interrupções.
- Cumprimento do Planejamento Institucional: Atendimento às demandas previstas no planejamento anual da Secretaria.
- Valorização da Gestão Pública: Demonstração de responsabilidade, eficiência e zelo com o patrimônio público municipal.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 02 de dezembro de 2025.

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município